



# *Prefeitura Municipal de Itapuí*

*Estado de São Paulo*

*Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122*

LEI Nº 1.191

DE 06 DE OUTUBRO DE 1983

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA- RELATIVO AS ATIVIDADES DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO.

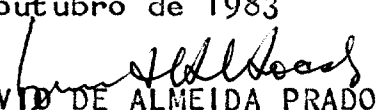
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

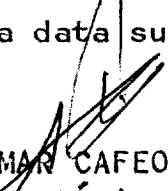
Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA- visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de Manutenção Cadastral, revisões Gerais - de Cadastro e Atualizações Cadastrais promovidas anualmente, além da prestação de assistência aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR, bem como aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o Cadastramento e a Tributação a cargo do INCRA.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de outubro de 1983

  
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

  
ADEMAR CAFEO  
Secretário